GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 143/2022

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 143/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Henrique Alves Santos,
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: M1513064;
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 143/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Morro da Garça prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsae-MG, 2022.

Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001374/2021-91. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
• Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, n° 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
• Gerência Regional: Curvelo.
• Município avaliado: Morro da Garça.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001374/2021-91.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.

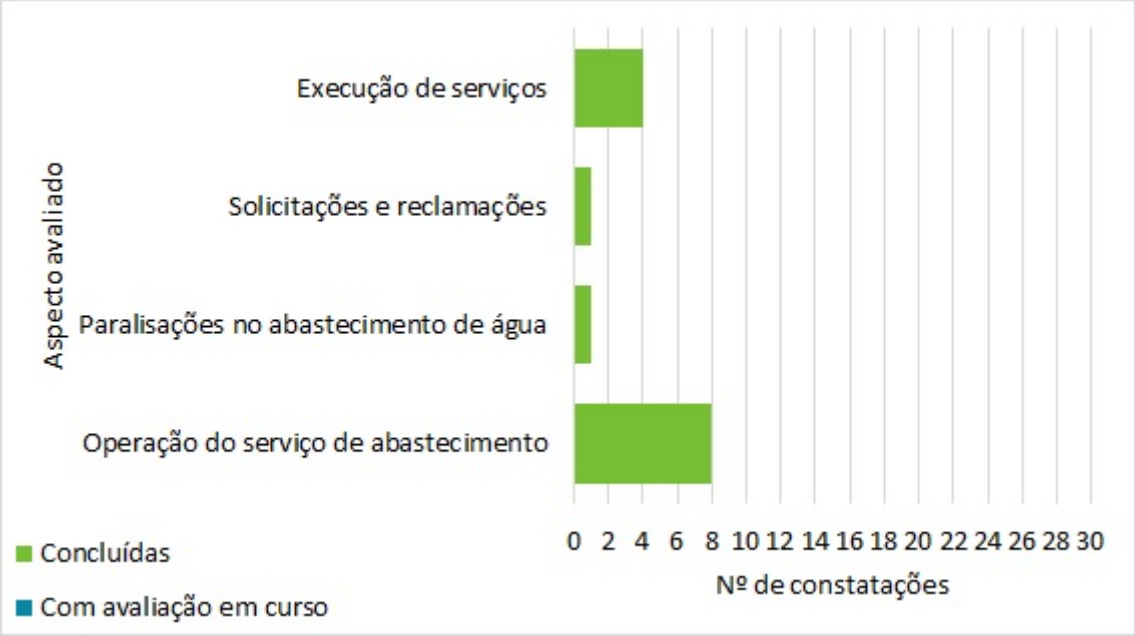
Período de análise: não se aplica.
.
• OP53: Comunicados operacionais
Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 14.
Constatações concluídas: 14 (100%).
Constatações pendentes: 0 (0%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 1, sendo 0 pendente(s).
• Inconsistência: 4, sendo 0 pendente(s).
• Mau desempenho: 9, sendo 0 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: MORRO DA GARÇA.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (12/nov/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (07/mar/22): Novembro/2020: 116; Dezembro/2020: 119. Fonte: SICOM. ANEXO I - LIGAÇÕES FACTÍVEIS DE ÁGUA. Anexo(s): SIM
• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, de forma conjunta aos dados apresentados para os meses de novembro/20 e dezembro/20, a constatação foi concluída.
.
2. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (12/nov/21): A informação "Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água", para a sede do município, foi reportada como 11:64 no mês de abril de 2021. Qual é o dado correto?
• Resposta do prestador (07/mar/22): O tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água para o município de Morro da Garça em abril/2021 foi 11h38min, conforme anexo, ou 11h mais 64% da hora, ou seja, 38 minutos.
Fonte: Portal de Informações. ANEXO II - FUNCIONAMENTO MÉDIO (HORAS POR DIA). Anexo(s): SIM
• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, de forma conjunta aos dados apresentados para o mês de abril/21, a constatação foi concluída.
.
3. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (12/nov/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 10.670 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
• Resposta do prestador (07/mar/22): Os valores captados corretos, que são iguais aos valores macromedidos, pois não existe consumo de água durante o processo de tratamento, são:
Janeiro/2021: 13.648 m³
Fevereiro/2021: 12.227 m³
Março/2021: 10.670 m³
Fonte: COPAGIS
ANEXO III - VOLUMES CAPTADOS DE ÁGUA. Anexo(s): SIM
• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, de forma conjunta aos dados apresentados para os meses de janeiro a março de 2021, a constatação foi concluída.
.
4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (12/nov/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 13.648 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 10.670 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
• Resposta do prestador (07/mar/22): Os valores captados/aduzidos, que são iguais aos valores macromedidos, pois não existe consumo de água durante o processo de tratamento, são:
Janeiro/2021: 13.648 m³; Fevereiro/2021: 12.227 m³
Fonte: COPAGIS. ANEXO IV - VOLUMES CAPTADOS DE ÁGUA.
Anexo(s): SIM
• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, de forma conjunta aos dados apresentados para o mês de fevereiro/21, a constatação foi concluída.
.
5. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (12/nov/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro, dezembro de 2020 e fevereiro e março de 2021. Em novembro, por exemplo, foi reportado um coeficiente igual a 0,08, sendo que o correto seria 0,31. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
• Resposta do prestador (07/mar/22): O Coeficiente de Reservação nos meses de novembro/2020 e dezembro/2020 foi de 8%.
Como houve inconsistência na geração de informações e os valores da Capacidade Nominal de Reservação (m³) foram reportados como nulo em 2021, não houve também informações do Coeficiente de Reservação nos meses citados de 2021.
Fonte: Portal de Informações. ANEXO V - COEFICIENTE DE RESERVAÇÃO. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.
.
6. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (12/nov/21): Na sede do município, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 10,33% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base

nos dados de novembro de 2020 a abril de 2021. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Percentual de atendimento população em nov/2021 = 87,82%. População urbana total: 1.486 hab População atendida (hab): 1.305 hab. Fonte: Portal de Informações. A cobertura com redes de distribuição de água na sede de Morro da Garça é de 95,89%. Fonte: COPAGIS. ANEXO VI - PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE ÁGUA . A expansão do sistema ocorre de acordo com a demanda dos clientes, seguindo os critérios estabelecidos para crescimento vegetativo. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, de forma conjunta aos dados apresentados, a constatação foi concluída.

.

7. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (12/nov/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, o Coeficiente de reservação variou de 0,11 a 0,15, ou seja, abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Considerando a Capacidade Nominal de Reservação existente em Morro da Garça de 30 m³ e os Volumes Médios Distribuídos (m³/dia), o Coeficiente de Reservação está abaixo do valor preconizado pela literatura. Como houve inconsistência na geração de informações e os valores da Capacidade Nominal de Reservação (m³) foram reportados como nulo, não houve também informações do Coeficiente de Reservação nos meses citados de 2021. Ainda não há previsão de expansão da reservação no município.
Fonte: Portal de Informações.
Anexo(s): Não

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

8. Elevada perda de água na distribuição segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (12/nov/21): A informação Perdas de água na distribuição, na sede do município, atingiu valores de até 50,97% no mês de janeiro e 46,02% no mês de abril de 2021. Estes valores estão acima dos valores máximos de referência do PLANSAB (45%). O que tem sido feito para diminuir as perdas na localidade? Qual o cronograma de ações?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Os resultados de perda na distribuição mensal sofrem distorções devido a variação de datas do calendário de leitura dos micromedidores. A perda média dos últimos 12 meses (%) em janeiro/2021 foi 38,47% e em abril/2021 foi 38,44%. Em novembro/2021, a perda na distribuição (média 12 meses) foi de 37,19%. Fonte: Portal de Informações. ANEXO VII - PERDAS NA DISTRIBUIÇÃO. Ações vêm sendo desenvolvidas para redução dos índices de perdas, como a substituição do macromedidor na saída da ETA, para maior confiabilidade do volume macromedido; acompanhamento diário dos volumes distribuídos; pesquisa de vazamentos não visíveis; pesquisa de fraudes em ligações prediais e substituição de hidrômetros. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, de forma conjunta aos dados apresentados, a constatação foi concluída.

.

9. Alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (12/nov/21): Na área de concessão no município houve 1 paralisação(ões) no sistema de abastecimento de água com duração superior a 12 horas no período de março de 2021 a agosto de 2021. Qual o motivo do elevado tempo de duração desta(s) paralisação(ões) e/ou quais as medidas tomadas?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Não houve paralisações no sistema de abastecimento de água de Morro da Garça com duração superior a 12 horas no período de março/2021 a agosto/2021. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação "Alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas", a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

10. Elevado número de reclamações segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (12/nov/21): O número de reclamações a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município, ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mai/21, jun/21, jul/21, set/21. Em set/21,

por exemplo, houve 164,1 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 93,2 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Em setembro/2021 foram registradas 22 reclamações:

Vazamento de água: 10; Vazamento no padrão: 8; Vefificação de falta d'água: 4. Fonte: SICOM e SIGOS

ANEXO XI - NÚMERO DE RECLAMAÇÕES. São serviços não previsíveis, atendidos dentro do prazo. Especialmente os vazamentos de água, são serviços que sofrem variações sazonais a depender do período analisado, especialmente em meses mais frios do ano. Há também impactos de obras de pavimentação feitas pelas Prefeituras que, invariavelmente, provocam danos às redes de água e vazamentos. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de Elevado número de reclamações, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

11. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (12/nov/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de vistorias de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de jun/21. Em jun/21, por exemplo, houve o percentual de 20,0% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 5,7%. O percentual de ordens de vazamento de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de abr/21, set/21. Em abr/21, por exemplo, houve o percentual de 33,3% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 26,5%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Em junho/2021 foram 05 OS de vistorias de ligação de água, sendo apenas 1 não executada por ter sido gerada indevidamente, o que representou os 20% de ocorrência não executada. Sobre as OS de vazamentos de água, os serviços foram encerrados como não executados por terem sido gerados indevidamente, sendo todos tratados dentro do prazo. Fonte: SICOM e SIGOS. ANEXO VIII - ORDENS DE SERVIÇOS NÃO EXECUTADAS. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Ademais, no período de jul/21 a fev/22 não houve recorrência deste tipo de constatação no município.

.

12. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (12/nov/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 7 dias úteis foi de no máximo 64,0% no(s) mês(es) de set/21, ao passo que a meta é 70%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (07/mar/22): O motivo para o não cumprimento foi o atraso na mobilização de equipes contratadas. Foram realizadas reuniões e notificações à contratada para que os serviços sejam atendidos no prazo. Há também um acompanhamento diário pelo Centro de Operação e Planejamento para verificar prazos de serviços a vencer e programar os serviços para execução antes da data limite para atendimento. Fonte: SICOM e SIGOS. Anexo IX - Ligações de Água sem Prolongamento. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador, além das ações corretivas e de acompanhamento, através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

13. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (12/nov/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 24 horas foi de no máximo 83,0% no(s) mês(es) jun/21, jul/21, ago/21, ao passo que a meta é 85%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Em junho/2021 todos os serviços de vazamento de água foram atendidos no prazo. Em agosto/2021 85,71% dos vazamentos foram atendidos no prazo. Houve 01 OS encerrada como não executada, no entanto, tratada dentro do limite de atendimento, e 14,29% em até 48h, atendendo a Resolução. Em julho/2021 houve 01 OS atendida em até 48h, que representa 20% da demanda e não permitiu cumprir a meta. Devido ao porte da rede atingida, este serviço exigiu a mobilização de uma equipe de Curvelo para sanar o vazamento, e só foi possível o deslocamento no dia seguinte à geração da OS. Fonte: SICOM e SIGOS

Anexo X - Vazamentos de Água. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador

através da constatação de elevado percentual de registros não executados, além da análise do anexo apresentado, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

14. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (12/nov/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) abr/21, set/21.Em abr/21, por exemplo, houve 79,3 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 62,1 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (07/mar/22): Este tipo de serviço sofre variações sazonais a depender do período analisado. Há também impactos de obras de pavimentação feitas pelas Prefeituras que, invariavelmente, provocam danos às redes de água e vazamentos. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (31/mar/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de registros de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.

Henrique Alves Santos
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: M1513064

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0